D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 388, resolve conceder ao Motorista, Ref. 8, cidadão BRUNO FALKEMBACH, a gratificação adicional de 15% , sôbre seus vencimentos, a partir do dia 10 do mês de abril-do corrente ano, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, adotado pelo Município.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 22 de junho de 1 965.-

EDUARDO PITTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.